

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 365

(Abre Crédito Suplementar)

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. - Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 20.000,00 (vinte e mil cruzeiros) ao crédito especial a que se refere a lei n° 356 de 18 de agosto de 1964. Reforma no serviço de Água na Escola de Brochados..

Art. 2°- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 1968.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 28 de outubro de 1964.

João Belmiro da Costa
Prefeito Municipal

Salustiano Heleodoro de Almeida
Secretário